

A 18ª EXPOAVES DA FIGUEIRA DA FOZ organizada pelo COFF - CLUBE ORNITÓFILO FIGUEIRA DA FOZ, realiza-se na Meeting Point Praçeta Jose Ledesma Criado (junto ao Tenis Club) na Figueira da Foz de 13-11-2014 a 22-11-2014 e desenrolar-se-á de acordo com o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

1. Programa:

	Data	Horário
Recepção de aves	13-11-2015	16 às 20 horas
	14-11-2015	11 às 20 horas
Julgamentos	15-11-2015	Durante o dia
Inauguração oficial e visitas escolares	20-11-2015	10 horas
Abertura ao público	20-11-2015	11 às 20 horas
	21-11-2015	10 às 20 horas
	22-11-2015	10 às 17 horas
Levantamento das aves (por ordem de chegada e de distancia dos expositores)	22-11-2015	A partir das 18 horas

- A inscrição de cada ave é de **2 aves** para os **sócios** do COFF e de **3 não sócios**, a entregar no ato da entrega das aves. Só são garantidas gaiolas para as inscrições que sejam enviadas para o **APARTADO 116 – 3080-801 FIGUEIRA DA FOZ**, ou através de email coff@sapo.pt acompanhado de pagamento, **até ao dia 9 de Novembro de 2015**. **O levantamento das aves no final da Exposição, efetuar-se-á de acordo com a ordem de chegada das fichas de inscrição ao COFF e por distancia do expositor.**
- Os Expositores terão de comprovar que a anilha das aves corresponde ao seu nº de criador nacional.
As aves poderão ser sujeitas a controle de anilhas.
- Os Expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela Organização.
- Serão recusadas todas as aves que no momento da receção se apresentem com indícios de doença, bem como aves injulgáveis (fora stam). Para o efeito haverá um Júri de Admissão.
- Caso existam aves que necessitem de CITES, a responsabilidade da existência de qualquer documento de legalização das mesmas, e não estejam em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a responsabilidade será sempre do criador. No seu próprio interesse apresente os documentos dos mesmos.
- A alimentação das aves compete à Organização, não sendo permitida qualquer intromissão nessa tarefa. A Organização reserva-se o direito de conceder exceções quando solicitadas e aprovadas.
- Durante o período de julgamento só é permitida a presença no recinto da Exposição a juízes, elementos da Organização e seus mandatários.
- Sobre todas as aves a concurso que sejam cedidas, incidirá **10%**. Estas aves somente podem ser entregues no dia **22-11-2015 a partir das 17:30 horas**. A haver regularização de aves, o mesmo efetuar-se-á logo após o encerramento, no Secretariado do Clube.

10. Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, mas a Organização não se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante a Exposição, ou falta de cites.
11. Serão classificados as três primeiras aves em cada classe desde que atinjam a pontuação mínima de 89 pontos nos Individuais e 356 pontos em Equipas
12. Haverá um prémio para os **quinze Expositores** melhor pontuados.
13. Para efeito da **pontuação** a atribuir a cada **Expositor** para atribuição de **prémios**, serão considerados: **Individuais** - 3 pontos pelo 1º classificado da classe, 2 pontos pelo 2º classificado e 1 ponto pelo 3º classificado.
Equipas - 6 pontos pelo 1º classificado da classe, 4 pontos pelo 2º classificado e 2 pontos pelo 3º classificado.
14. Em caso de igualdade pontual na classificação, será atribuído ao expositor com mais aves.
15. Serão atribuídos prémios aos Expositores vencedores nas secções referentes a **Canários de Cor, Canários de Porte, Exóticos, Psitacídeos e Fauna Europeia.**
16. A **ave mais pontuada** por secção referente a **Canários de Cor, Canários de Porte, Exóticos, Psitacídeos e Fauna Europeia.**
Será distinguida com um prémio.
17. Em caso de igualdade para prémio “Ave mais Pontuada” ganhará a ave cujo o expositor tenha as aves mais pontuadas em igualdade, subsistindo o empate vencerá o expositor com mais aves inscritas.
18. A **entrega de prémios** será feita num convívio em dia e local a designar.
19. Os casos omissos serão resolvidos em consenso pela Organização.

Paralelamente à **18ª EXPOAVES** decorrerá uma **Festa de aves**, de acordo com o seguinte regulamento:

REGULAMENTO DA Festa de Aves

1. Só os Expositores poderão colocar aves na festa
2. A Inscrição é de 1 por ave, alimentação e disponibilidade de equipamento pelo COFF.
3. As aves para festa só poderão dar entrada a partir do dia 20-11-2015.
4. A Cedência de aves é da responsabilidade de cada expositor ou delegado pelo mesmo.
5. As aves cedidas na feira são entregues imediatamente.
6. **A organização não se responsabiliza por qualquer acidente na Exposição/Festa**

Mais uma vez apelamos ao empenho de todos para o engrandecimento da nossa Exposição